



Processo Administrativo nº:07/2021

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas, regularmente matriculados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de LEILÃO PÚBLICO, de bens móveis inservíveis, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e com o Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, e modificações posteriores, conforme Edital e Anexos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

Data: 29/07/2021

Pergunta: “1- Os anexos que compõem o referido edital podem ser assinados pelos Leiloeiros, digitalmente através do certificado digital?”

Resposta CISBRA: Sim, não há restrições quanto a assinaturas realizadas com certificado digital.

Pergunta: “2- Há relação de bens dos quais irão para leilão?”

Resposta CISBRA: O objetivo do Credenciamento, é habilitar um leiloeiro oficial para eventual demanda. De imediato, 1 item a ser apregoado, mas, considerando que desde a fundação em 2011, o órgão não realizou leilão, é possível que ocorram outros no decorrer do prazo previsto para o credenciamento.

Pergunta: “3- O comprovante de endereço necessita de autenticação?”

Resposta CISBRA: Conforme Edital, cópia simples.